



“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 48/2016”

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, com sede à Galeria Alpha Center, Calçada Aldebarã, número 180 – 2º andar, sala 212 – Alphaville, Centro de Apoio 2, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.963.096/0001-93**, neste ato **representada por seu Sócio Lourenço Silva Linhares**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº M-288.080 SSP/MG e inscrito no **CPF/MF sob o nº 135.781.976-53** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 29/08/2017, contida no processo EMUSA nº 510003258/2017, e com amparo no art. 57, §1º, inciso II e o seu §2º c/c 58 inciso I, da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2016, firmado em 05/10/2016**, que tem por objeto a Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – Etapa pós-ocupação – no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Parque Açú localizado à Rua Arthur Pereira da Mota, no bairro Caramujo, no Município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510003258/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, **prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 02/09/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do saldo contratual existente.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito**.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Lourenço Silva Linhares
Sócio/Resp. Técnico

